



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7454{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPREMU

PORTARIA IPREMU Nº 096/2.026

O **Diretor-Geral do IPREMU** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023; c/c art. 5º do Decreto nº 20.291, de 1º de abril de 2023; e artigos 10, inciso III, § 6º, 22, § 5º, da Lei nº 12.072, de 26 de dezembro de 2014 e, Considerando o disposto no artigo 22, § 5º da Lei nº 12.072, de 26 de dezembro de 2014, e na Portaria nº. 20, de 02 de fevereiro de 2.024, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6789, de 06 de fevereiro de 2.024, que dispõe sobre a progressão por mérito profissional de forma automática dos servidores públicos municipais do IPREMU ocupantes dos cargos de provimento efetivo, enquanto não houver sido estabelecido o Programa de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a concessão da progressão automática por mérito profissional da servidora abaixo qualificada, conforme quadro a seguir:

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Cargo	Classe atual	Nível anterior	Nível atual
11.857-5	BABI ARAÚJO AMARAL	14/10/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IC-IV	01	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

André Luiz Goulart
Diretor-Geral

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: 81416b9c-7636-4f69-8e92-94cf09131d25